



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 17 / 11 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

**DECRETO Nº 1609, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE ATÉ R\$ 325.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1646 de 17 de novembro de 2021:

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto**

08.02 – Promoção do Turismo

27.0695.0019 – 1,040 – Pavimentação Piso Intertravado Rua Uruguai

4.4.90.51.00.00.00 (0001) – Obras e Instalações R\$ 325.000,00

Objetivo: Pavimentar a Rua Uruguai com Piso Intertravado, melhorando a trafegabilidade incentivando ao turismo local.

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 325.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) proveniente da estimativa de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/1964.

- **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) proveniente do Superávit Financeiro exercício anterior (0001) Recurso Livre;

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 325.000,00**

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

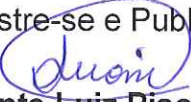
**"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

  
**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Vicente Luiz Pisoni**

Secretaria de Administração e Finanças